ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO - o servidor **ALDO GUILHERME DA SILVA**, matricula nº 1658, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

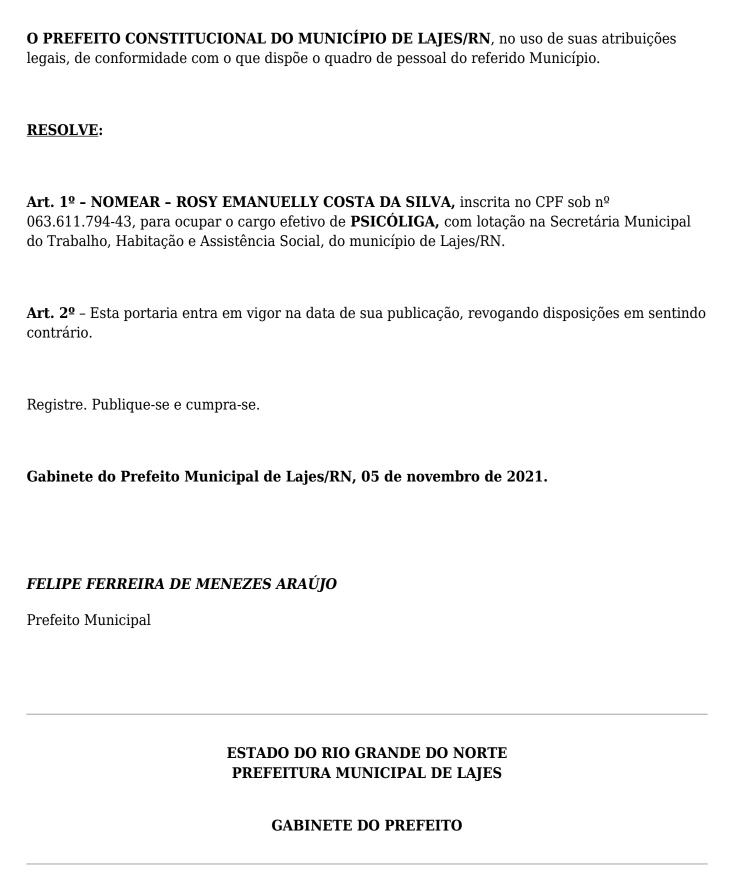
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de novembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 324/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - RAENE GALVÃO DE FARIAS, inscrita no CPF sob nº 087.150.244-58, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de novembro de 2021, revogando disposições em sentindo contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de outubro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321/2021 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhes serão conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - o(a) servidor(a) **FELIPE ERIQUE DOS SANTOS LIMA**, inscrito na matricula sob n° 1466, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atribuir as suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de outubro de 2021.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 322/2021 - GP
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) DEMETRIUS DE SOUZA PEGADO , matrícula 0026, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotado na

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com efeitos a partir do dia 01/11/2021, com base

no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Registre. Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de outubro de 2021.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 319/2021 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n^{o} . 034 de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata Farrure Bezerra Barbosa, ocupante do cargo de Auditora do SUS, 2 (duas diárias), no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 6h00 (seis horas) do dia 28 de outubro de 2021, e retorno previsto para às 20h30min (vinte horas e trinta minutos) do dia 29 de outubro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de outubro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal